

EDITAL DO 7º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DA FACULDADE GOVERNADOR OZANAM COELHO - FAGOC - POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, DE REOPÇÃO DE CURSO OU DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (7ºPSPPVR/FAGOC/2017-2)

Nos termos do Regimento da **FACULDADE GOVERNADOR OZANAM COELHO - FAGOC** -, faço saber aos interessados, de ordem do Diretor Acadêmico, que estarão abertas, do dia 3/7/2017 até o dia 14/7/2017, às 17 horas, as inscrições para o processo seletivo a ser realizado mediante análise de histórico escolar e prova específica a partir da data do encerramento das inscrições, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para o 2º semestre de 2017, no curso de bacharelado em **MEDICINA**, obedecendo aos critérios a seguir.

1. O processo seletivo para o **7º PSPPVR/FAGOC/2017-2** a que se refere o presente Edital dará acesso a vagas remanescentes a partir do 2º (segundo) período do curso de Medicina ministrado pela FAGOC, observado o disposto neste Edital.
2. O **7º PSPPVR/FAGOC/2017-2** será regido pelas normas deste Edital e do Regimento Geral da Fagoc e pela legislação federal pertinente.
3. Considerar-se-á para fins do **7ºPSPPVR/FAGOC/2017-2**:
 - I - **Transferência**: admissão de alunos regulares de cursos de Medicina ou de Cursos Superiores de Bacharelado em áreas afins de outras Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
 - II - **Reopção**: admissão em um novo curso de aluno regularmente matriculado em curso de áreas de conhecimento afins da Fagoc (Educação Física e Psicologia, bacharelados) que pretenda redirecionar seus estudos.
 - III - **Obtenção de novo título**: admissão de graduados de qualquer IES brasileira de curso superior regular junto ao MEC.
4. A solicitação de inscrição do candidato será somente para uma das modalidades apresentadas no item 3 deste Edital e implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5. O 1º (primeiro) período do curso de Medicina da Fagoc referente a este Edital corresponde à matriz curricular dos Ingressantes 2017/2 e foi constituído das seguintes unidades de ensino:

Período	Área	Atividades de Ensino-Aprendizagem	Carga horária (horas)		
			Teórica	Prática	Total
1º	MED-101	Morfologia Médica I	270	110	380
	MED-102	Biologia Celular e Molecular e Bioquímica I	90	30	120
	MED-103	Atividades de Integração Básico Clínico I	40	20	60
	MED-201	Metodologia da Pesquisa Científica I	40	-	40
	MED-301	Medicina da Família e da Comunidade	80	80	160
	Subtotal		520	240	760

6. Para concorrer às vagas remanescentes constantes deste Edital, o candidato, se classificado, além das outras exigências, deve atender obrigatoriamente ao seguinte:
 - I - ser dispensado de pelo menos uma das unidades de ensino listadas no item “5”, ficando com até no máximo 4 (quatro) unidades de ensino em regime de dependência que podem ser cursadas até o 8º (oitavo) período do curso.

7. Não haverá isenção de pagamento ou devolução do valor de inscrição, mesmo que tenha havido duplicidade de pagamento ou mais de uma inscrição para um mesmo candidato.
8. São considerados aptos para se inscreverem no **7º PSPPVR/FAGOC/2017-2**, na modalidade **Transferência**, os alunos regulares, de qualquer IES brasileira, com matrícula ativa no 1º semestre de 2017 em curso superior de Medicina ou Cursos Superiores de Bacharelado de áreas afins regulares junto ao MEC.
9. São considerados aptos para se inscreverem no **7º PSPPVR/FAGOC/2017-2**, na modalidade **Reopção**, os alunos da Fagoc, de curso da área de conhecimento de saúde (Educação Física e Psicologia, bacharelados), com matrícula ativa no 1º semestre de 2017.
10. São considerados aptos para se inscreverem no **7º PSPPVR/FAGOC/2017-2**, na modalidade **Obtenção de novo título**, os graduados de qualquer IES brasileira, cujo curso esteja regular junto ao MEC.
11. A classificação final obedecerá à pontuação total das duas fases do processo seletivo (**análise de compatibilidades de unidades de ensino a partir do histórico escolar**; e **prova específica**). Cada uma das etapas possuirá, respectivamente, 30 (trinta) e 70 (setenta) pontos.
12. No **7º PSPPVR/FAGOC/2017-2** serão ofertadas, **potencialmente**, 6 (seis) vagas para os 2º (segundo) e até ao 7º período do curso de Medicina da Fagoc. Tais vagas poderão ser preenchidas para a modalidade **Transferência** – **4 (quatro) vagas**; para a modalidade de **Obtenção de Novo Título** – **1 (uma) vaga**; e para a modalidade **Reopção** – **1 (uma) vaga**.
13. Em caso de aprovação de candidato na modalidade Transferência havendo aproveitamento de Unidades de Ensino, só poderá o candidato ser adequado do 2º (segundo) ao 7º (sétimo) períodos. Se o número de candidatos para a modalidade Transferência exclusivamente oriundos de Curso Bacharelado em Medicina for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas para esta modalidade os candidatos oriundos de Curso Bacharelado em Medicina estarão dispensados de realizar a 2ª fase do processo seletivo sendo a primeira fase avaliada ao máximo até 100 (cem) pontos através de estudos de equivalência de unidades de ensino cursadas pelos candidatos - pela comparação das unidades de ensino e suas respectivas cargas horárias em relação às unidades de ensino da Matriz Curricular do Curso de Medicina da FAGOC relacionadas no item “5”, sendo os valores expressos proporcionalmente à carga horária destas unidades de ensino.
14. As inscrições realizar-se-ão no período de 3/7/2017 até o dia 14/7/2017, às 17 horas, no **Protocolo da Fagoc**, situado na Rua Adjalme da Silva Botelho, 20, Ubá-MG, nos horários de 8h as 11h, de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira ou parcialmente via Internet, pelo endereço www.fagoc.br, sendo que, neste caso, os documentos deverão ser encaminhados via SEDEX, até o dia 12/7/2017.
15. Para inscrição o candidato deve efetuar o pagamento da **Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, até a data e horário limite de encerramento das inscrições, na Secretaria Administrativa da FAGOC.
16. O candidato deve, por ocasião da inscrição, apresentar:
 - I - **Ficha de Inscrição** preenchida, fornecida no Protocolo da Fagoc ou baixada via internet;

II - **Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, até a data limite de encerramento das inscrições, através de boleto bancário, fornecido pela Secretaria Administrativa e Financeira ou baixado via Internet;

III - **Cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- a) Para a modalidade **Transferência**:
 - i) **Histórico Escolar** atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses;
 - ii) Cópia da **Carteira de Identidade**.
- b) Para a modalidade **Reopção**:
 - i) Requerimento para a Secretaria do Registro Acadêmico da Fagoc do Histórico Escolar;
 - ii) Cópia da **Carteira de Identidade**.
- c) Para a modalidade **Obtenção de novo título**:
 - i) **Histórico Escolar** completo, fornecido pela IES onde o requerente obteve sua graduação;
 - ii) **Diploma** ou **Declaração de Solicitação de Diploma**, fornecida pela IES onde o requerente obteve sua graduação;
 - iii) Cópia da **Carteira de Identidade**.

- 17. Caso haja dispensa(s) de unidade(s) de ensino no Histórico, o candidato deverá apresentar toda a documentação que originou(aram) tal(is) dispensa(s).
- 18. Será permitida a inscrição por procuração (procuração particular, com firma reconhecida em Cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato de inscrição, acompanhada de cópia da carteira de identidade do procurador.
- 19. O candidato que não apresentar toda a documentação devidamente autenticada será sumariamente desclassificado.
- 20. O recebimento da documentação pelo Protocolo da Fagoc não implica no reconhecimento da regularidade da documentação entregue e nem na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do solicitante.
- 21. O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas na **Ficha de Inscrição**, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.
- 22. O processo seletivo constará de duas fases.
- 23. Na primeira fase do processo seletivo serão efetuados estudos de equivalência de unidades de ensino cursadas pelos candidatos - pela comparação das unidades de ensino e suas respectivas cargas horárias em relação às unidades de ensino da Matriz Curricular do Curso de Medicina da Fagoc relacionadas no item "5", sendo os valores expressos proporcionalmente à carga horária destas unidades de ensino, limitados ao máximo de 30 (trinta) pontos, conforme indicado no item 11.
- 24. Na segunda fase do processo seletivo, os candidatos realizarão prova específica com até 20 (vinte) questões subjetivas (abertas), limitada ao máximo de 70 (setenta) pontos, conforme indicado no item 11, baseadas na bibliografia:

- a) Morfologia Médica:

- MOORE, Keith; DALLEY, Arthur; AGUR, Anie. **Anatomia Orientada para a Clínica** 7ª. ed. Guanabara Koogan. São Paulo. 2014
- b) **Biologia Celular e Molecular:**
ALBERTS, B; BRAY, D; LEWIS, J; RAFF, M; ROBERTS, K; WATSON, J.D **Fundamentos da Biologia Celular** 3ª. ed. Artmed. Porto Alegre. 2011.
- c) **Medicina da Família e Comunidade**
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>.)
25. A segunda fase do processo seletivo ocorrerá no dia 19/7/2017 (quarta-feira), das 13 horas às 17 horas, na Unidade Acadêmica situada na Rua Adjalme da Silva Botelho, 20, Seminário, Ubá-MG.
26. O resultado será divulgado no dia 21/7/2017 (sexta-feira) a partir das 8:00 h na Portaria Central da Fagoc, situada na Rua Adjalme da Silva Botelho, 20, Seminário, Ubá-MG. , e pela internet, no endereço www.fagoc.br. Não será divulgado resultado por telefone.
- I - As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas no sítio: www.fagoc.br, pelo número do CPF do candidato, na mesma data e horário previstos acima.
27. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos no processo seletivo.
28. A classificação por ordem decrescente para cada modalidade e havendo sobra de vagas para qualquer das modalidades a classificação será por ordem decrescente de todos os candidatos classificados para que possam ser ocupadas todas as vagas.
29. Em caso de empate, o desempate será feito pela ordem dos seguintes itens:
- I - ser oriundo de outro curso de Medicina, no caso da modalidade **Transferência**;
- II - ser oriundo de curso de Educação Física, de Psicologia, de Fisioterapia, de Enfermagem, de Farmácia, e de Nutrição, respectivamente, nos casos das modalidades de Reopção e Obtenção de Novo Título;
- III - ser oriundo de cursos da área de conhecimento da saúde, nos casos das modalidades de Reopção e Obtenção de Novo Título; e
- IV - o candidato mais idoso, nos casos das três modalidades.

DA MATRÍCULA

30. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas no dia **25/7/2017 (terça-feira)**, nas dependências da Fagoc, situada na Rua Adjalme da Silva Botelho, 20, Seminário, Ubá-MG, **no horário de 9h às 17h**.
- I - As matrículas serão efetuadas apenas de forma presencial pelo candidato aprovado ou por um de seus pais ou, ainda, por seu representante com procuração com firma reconhecida.
- II - Os candidatos classificados poderão baixar o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pela internet no endereço www.fagoc.br a partir do dia de divulgação do resultado.
31. Os candidatos classificados devem apresentar-se pessoalmente para matrícula munidos dos seguintes documentos:

- I - 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do ensino médio e respectivo Histórico Escolar; ou 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio (O candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior entrega);
 - II - 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - III - 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial com foto;
 - IV - 1 (uma) cópia autenticada Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
 - V - 1 (uma) cópia autenticada do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
 - VI - 1 (uma) cópia autenticada do cartão de inscrição no CPF;
 - VII - 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);
 - VIII - 2 (duas) fotos 3x4 recente;
 - IX - 1 (uma) via do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (ver “item 31 II”); e
 - X - comprovante de pagamento em espécie da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAGOC, no ato da matrícula).
32. Os candidatos devem trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de “32 I a X” para eventual conferência no ato da matrícula.
33. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.
34. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- I - Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.
 - II - No caso de candidato que tenham feito seu ensino médio na modalidade a distância em instituições de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o certificado de conclusão do ensino médio deverá estar acompanhado da cópia da publicação do Diário Oficial - D.O./RJ - com a listagem dos concluintes que contenha o nome do candidato, conforme previsto no § 2º da Deliberação 292/2004.
35. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

36. O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores à matrícula) **e instrumento de fiança** de no mínimo um fiador (**original** - com firma reconhecida em cartório) [ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es)]. O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecido pelo fiador(es), está disponível para impressão no “link” portal de inscrição do candidato no sítio da internet, endereço eletrônico - www.fagoc.br).

37. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na Fagoc, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

- I - Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida);
- II - CPF (cópia autenticada - cópia será retida);
- III - Certidão de casamento de no máximo três meses de emissão (original que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- IV - Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada - cópia será retida);
- V - Declaração/Comprovação de Renda - comprovada documentalmente (Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc.) ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei (original com firma reconhecida e cópia autenticada - cópia ficará retida e declaração original de contador também), dos últimos seis meses - obs: declaração de ajuste do último exercício;
- VI - Certidão atualizada de imóveis - **inteiro teor** - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade (**original que ficará retida**) e, desde que não seja o único imóvel do fiador, a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar à Fagoc no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel);
- VII - Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses;
- VIII - Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge [esposa(o)] deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório;**
- IX - Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.fagoc.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula;**
- X - Os fiadores devem autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA);
- XI - A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela Fagoc;
- XII - Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia;
- XIII - **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput;
- XIV - Os fiadores devem autorizar a Fagoc, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança; e
- XV - A Fagoc, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

38. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso.
39. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral **à vista** (cheque sob consulta ou cartão), da semestralidade.
40. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
41. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
42. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
43. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

46. O regime do curso de Medicina da Fagoc é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.
 - I - O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia 10 de agosto de 2017.
 - II - No pagamento das parcelas até o dia 5 de cada mês é concedido um desconto por adimplência informado no boleto bancário respectivo à mensalidade, exceto na primeira parcela de cada semestre.
 - III - O valor da semestralidade para o período 2º Semestre/2017, será de R\$ **R\$ 45.117,90 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dezesete Reais e Noventa Centavos)** equivalentes a **R\$ 7.519,65 (Sete Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** por mês, computado conforme a lei 9.870/99, cujos dados estão disponíveis no Setor Financeiro da FAGOC.
 - IV - Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado a Fagoc, **conceder ou revogar descontos a qualquer tempo**, respeitados o valor limite do item “46 III” acima. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre, encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.
 - V - O valor de base de cálculo para a correção das mensalidades, em conformidade com a Lei 9.870/99, será sempre o valor constante do item “46 III”, independentemente do valor líquido de descontos concedidos ao aluno em períodos anteriores.
47. No caso do surgimento de nova(s) vaga(s) em relação ao número de vagas do curso de Medicina da Fagoc, o(s) candidato(s) excedente(s) da lista de classificação será(ão) convocado(s) de acordo com classificação geral.
48. Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisões de correção de provas.
49. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Fagoc.



Ubá, 30 de junho de 2017.

Comissão Permanente do Processo Seletivo do Fagoc